

Lei nº 872/82 - de 27 de dezembro de 1982 -

Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terreno destinada a construção de Quartel da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Prefeito Municipal de Tagaquirim,
Estado do Espírito Santo

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terreno, pertencente ao patrimônio da Prefeitura medindo 3.600 m² (três mil, seiscentos e dez metros quadrados), situada no antigo campo de aviação, na sede deste Município, destinada à construção de um Quartel da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único - São as seguintes as confrontações do terreno: frente com a rua Tagaquirim, um lado com a rua Chile e outro lado com a rua Equador e fundos com terrenos da Prefeitura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Requiere-se. Subtrahere-se. Cumpria-se.

Tagemirim, E, 27 de dezembro de 1982.

João Braga
João Pechara
Prefeito Municipal